



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 477/10, de 20 de abril de 2010.

“Abre uns Créditos Especiais no valor de R\$ 30.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 543/10, de 20 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.362.0047.2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	
3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.000,00
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
12.364.0050.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	
3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 20 de abril de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração